FATO RELEVANTE

SHOPPING TOTALBRAS & NEWMALL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 56.174.611/0001-00

(“Fundo”)

APROVAÇÃO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar,(“Administradora”), e a **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**. inscrita no CNPJ sob o nº 10.405.423/0001-45, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (“Gestora”), ambas na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **SHOPPING TOTALBRAS & NEWMALL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.174.611/0001-00, constituído na forma de seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175/22”) e demais disposições que lhe forem aplicáveis (“Fundo” e “Classe”, respectivamente), vêm, por meio deste **FATO RELEVANTE**, nos termos da Resolução CVM nº 175/22, comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Em 11 de novembro de 2026, os Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo aprovaram, mediante Instrumento de Deliberação Conjunta, a **2ª (segunda) emissão de cotas da Subclasse Subordinada**, no montante estimado de **R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, no âmbito do Capital Autorizado previsto no item 7.8 do Anexo I do Regulamento.

A emissão foi aprovada independentemente de Assembleia de Cotistas, conforme autorização expressamente prevista no Regulamento, e será destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, observados os requisitos de elegibilidade para investimento na Subclasse Subordinada. A distribuição foi estruturada com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, observados os requisitos regulamentares aplicáveis à respectiva hipótese.

Adicionalmente, nos termos do item 7.3.2 do Anexo I do Regulamento, será assegurado aos cotistas titulares de cotas da Classe o direito de preferência na subscrição das novas cotas, proporcionalmente às respectivas participações, observados os requisitos de elegibilidade para investimento na Subclasse Subordinada.

Os recursos líquidos captados serão destinados à aquisição, manutenção e/ou desenvolvimento de ativos imobiliários e ao atendimento das necessidades da Classe, em conformidade com sua política de investimentos e as disposições regulamentares aplicáveis.

O Administrador e a Gestora permanecem à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 08 de outubro de 2026

*(página de assinaturas do fato relevante do **SHOPPING TOTALBRAS & NEWMALL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** inscrito no CNPJ: 56.174.611/0001-00, datado de 12 de novembro de 2026)*

_____

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

Administradora